

M. G. Santos

Lei nº 81

Abri crédito especial

O povo do Município de Inoema, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:—

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil cruzeiros), para atender despesas com pintura de dois retratos dos Prefeitos: Pedro Ferreira da Silva e Geraldo Ferreira da Costa, para galeria desta Prefeitura.—

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inoema, 8 de janeiro de 1966
Prefeito Municipal - Geraldo Ferreira da Costa
Secretária - Maria Eugênia Santos